



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2015

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROFESSOR DE LINGUAGEM DE CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos temporários de Professor de Linguagem Códigos e suas Tecnologias, Professor de Ciências da Natureza e Matemática, Professor de Ciências Humanas e Professor de Qualificação Profissional e Social, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. O exercício dos cargos públicos temporários de Professor de Linguagem Códigos e suas Tecnologias, Professor de Ciências da Natureza e Matemática, Professor de Ciências Humanas e Professor de Qualificação Profissional e Social, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na execução das atividades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo – Saberes da Terra.

Art. 3º. As admissões dos Cargos criados por esta Lei deverão ser precedidas de processo seletivo público simplificado de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração, certificar a existência anterior processo de seleção pública.

Art. 4º. Os cargos, Referências Salariais, Vagas, Carga Horária e Vencimentos, estão apresentados na Tabela abaixo:

Cargo	Referência Salarial	Vencimento	Vagas	Carga Semanal (horas)	Carga Mensal (horas)
Professor de Ciências da Natureza e Matemática	MG		02	30	150
Professor de Ciências Humanas	MG	Conforme o Anexo III da Lei Municipal nº 498/2015.	02	30	150
Professor de Linguagem de Códigos e suas Tecnologias	MG		02	30	150
Professor de Qualificação Profissional e Social	MG		02	30	150

Art. 5º. As Atribuições e requisitos para o provimento dos cargos criados no Art. 1º desta Lei, ficam estabelecidos em conformidade com o Anexo I.

Art. 6º. Fica convalidadas a Inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.

Art. 7º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos repasses de recursos dos programas sociais do Governo Federal do orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de março de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que, nas conformidades das justificativas a seguir apresentadas e,

CONSIDERANDO: PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA é um Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos Campo, integrado com qualificação social e profissional para agricultores familiares, instituído por meio da Lei 11.692, de 10 de junho de 2008, e implementado pelo Ministério da Educação através da Resolução/FNDE nº. 11 DE 16 DE ABRIL DE 2014, MEC/SECADI.

CONSIDERANDO O Programa visa fortalecer e ampliar o acesso e a permanência de jovens agricultores familiares, situados na faixa etária entre 18 e 29 anos, ao sistema formal de ensino, tendo como objetivo proporcionar formação integral do jovem do campo elevando sua escolaridade; visa à conclusão do Ensino Fundamental com Qualificação Social e Profissional inicial em Produção Rural Familiar e potencialização da ação dos jovens agricultores para o desenvolvimento sustentável e solidário de seus núcleos familiares e suas comunidades por meio de atividades curriculares e pedagógicas, conforme o que estabelecem as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo – Resolução CNE/CEB Nº. 01 de 03/04/2002.



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO a Adesão ao Programa por meio de Parceria junto ao Governo Federal via SIMEC/PAR, amparado pela Resolução nº 11 de 16 de abril de 2014, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Turvo.

Pelas Considerações acima exposta, encaminhamos o referido Projeto de Lei na expectativa de sua aprovação pelos nobres Edis dessa colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de março de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

1. Cargo: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

2. Descrição sintética: Ensinar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade EJA no período noturno com a Pedagogia da Alternância e Currículo Integrado, ministrando as aulas de componentes do Currículo do Ensino Fundamental conforme os princípios da Educação do Campo, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa;

3. Atribuições típicas:

- Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos no Tempo Escola (T.E) e Tempo Comunidade (T.C), valorizando a integração de saberes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento da formação intelectual e humana do aluno e a sua atuação responsável no projeto de transformação do campo e da sociedade.
- Controlar a frequência dos alunos e propor estratégias para o controle da evasão;
- Planejar as ações e acompanhar os alunos no tempo comunidade (T.C) aos sábados ou em qualquer dia de alternância, de acordo com o calendário do Programa;
- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria de Educação, do planejamento e da execução das atividades no Programa, dentro de sua carga horária;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos além dos conhecimentos cognitivos incluindo atitudes, comportamentos, vivência de valores, responsabilidade e cooperação, compromisso como estudo e com a ação comunitária;

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo

(Licenciatura plena em Ciências, Matemática ou afins); preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas; Experiências em Projetos Educacionais.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante Processo Seletivo.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

2. Descrição sintética: Ensinar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade EJA no período noturno com a Pedagogia da Alternância e Currículo Integrado, ministrando as aulas de componentes do Currículo do Ensino Fundamental conforme os princípios da Educação do Campo, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa;

3. Atribuições típicas:

- Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos no Tempo Escola (T.E) e Tempo Comunidade (T.C), valorizando a integração de saberes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento da formação intelectual e humana do aluno e a sua atuação responsável no projeto de transformação do campo e da sociedade.
- Controlar a frequência dos alunos e propor estratégias para o controle da evasão;
- Planejar as ações e acompanhar os alunos no tempo comunidade (T.C) aos sábados ou em qualquer dia de alternância, de acordo com o calendário do Programa;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria de Educação, do planejamento e da execução das atividades no Programa, dentro de sua carga horária;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos além dos conhecimentos cognitivos incluindo atitudes, comportamentos, vivência de valores, responsabilidade e cooperação, compromisso com o estudo e com a ação comunitária;

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (Licenciatura plena em História, Geografia ou Ciências Sociais); preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas; Experiências em Projetos Educacionais.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante Processo Seletivo.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Cargo: PROFESSOR DE LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

2. Descrição sintética: Ensinar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade EJA no período noturno com a Pedagogia da Alternância e Currículo Integrado, ministrando as aulas de componentes do Currículo do Ensino Fundamental conforme os princípios da Educação do Campo, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa;

3. Atribuições típicas:

- Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos no Tempo Escola (T.E) e Tempo Comunidade (T.C), valorizando a integração de



sabres, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento da formação intelectual e humana do aluno e a sua atuação responsável no projeto de transformação do campo e da sociedade.

- Controlar a frequência dos alunos e propor estratégias para o controle da evasão;
- Planejar as ações e acompanhar os alunos no tempo comunidade (T.C) aos sábados ou em qualquer dia de alternância, de acordo com o calendário do Programa;
- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria de Educação, do planejamento e da execução das atividades no Programa, dentro de sua carga horária;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos além dos conhecimentos cognitivos incluindo atitudes, comportamentos, vivência de valores, responsabilidade e cooperação, compromisso como estudo e com a ação comunitária;

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa), preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na Internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas; Experiências em Projetos Educacionais.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante Processo Seletivo.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Cargo: PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

2. Descrição sintética: Ensinar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, com a Pedagogia da Alternância os eixos temáticos e o arco ocupacional da Formação Profissional e Social do Programa conforme os princípios da Educação do Campo em modalidade de EJA.

3. Atribuições típicas:

- Articular os saberes dos/as educandos/as com as diferentes áreas do conhecimento;
- Valorizar a integração de saberes dos alunos em sua trajetória escolar bem como de trabalho e de vida para a construção de novos referenciais tecnológicos baseados nos fundamentos e princípios da agroecologia.
- Controlar a frequência dos alunos e propor estratégias para o controle da evasão;
- Planejar as ações e acompanhar os alunos no tempo comunidade (T.C) aos sábados ou em qualquer dia de alternância, de acordo com o calendário do Programa;
- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria de Educação, do planejamento e da execução das atividades no Programa, dentro de sua carga horária;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos além dos conhecimentos cognitivos incluindo atitudes, comportamentos, vivência de valores, responsabilidade e cooperação, compromisso com o estudo e com a ação comunitária;

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Preferencialmente habilitação superior em Ciências Agrárias; ou Excepcionalmente formação técnica em nível médio na área de Ciências Agrárias ou reconhecido saber em Agricultura Familiar e vocações dos territórios; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas; Experiências em Projetos Educacionais.

5. Recrutamento:





Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Externo: no mercado de trabalho, mediante Processo Seletivo.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de março de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br